



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
 Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
 Telefone: (14) 3602-2777
 www.jau.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana

Objeto: Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina de solda para os serviços da serralheria do CEPROM

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A Secretaria de Mobilidade Urbana necessita que seja feita essa compra dessa máquina de solda para que seja utilizado nos serviços diários da serralheria que tem uma grande demanda de serviços.

A aquisição é de suma importância, pois garantirá uma melhor prestação de serviço público, com a eficiência que a população merece.

- construção de portões
- construção de grades
- reparos diversos em creches, escolas, prédios públicos, etc.

Essa aquisição é imprescindível para manter o excelente atendimento do fluxo de solicitações de construções e reforma junto a Secretaria de Mobilidade Urbana.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não consta no PCA

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.



Não se aplica
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
Descrição de quantidades: Anexo I Memória de cálculo: Não se aplica Consideração da economia de escala: Não se aplica.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não há.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
R\$ 4.705,00 (Anexo I)
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
O fornecedor garantirá a qualidade dos itens registrados pelo período de validade, se houver, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao item registrado que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Não se aplica.
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
A aquisição da máquina de solda proporcionará mais economia à Secretaria de Mobilidade Urbana, tal como segue: A) Maior produtividade na fabricação de portões, grades, reparos; B) Utilização de mão de obra interna sem a necessidade de contratação de empresa terceirizada; C) Atendimento a toda as demandas dentro de um menor prazo.



10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.

Jahu/SP, 05 de dezembro de 2024.


Israel Ficho
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar


.....
Márcio de Almeida
Secretário de Mobilidade Urbana



